PUBLICADO DOC 15/11/2007

PARECER No 1732/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 143/2006.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa alterar o art. 1º da Lei nº 11.381, de 17 de junho de 1993, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a isenção do pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus às mulheres com mais de 60 anos de idade.

O projeto objetiva estender a isenção também aos homens na mencionada faixa etária.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/11/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Francisco Chagas

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno